




ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 068/99 DE 21 DEZEMBRO DE 1999

Câmara Municipal de Aruanã
Alterada pela Lei n.º 094
de 03/03/2004

Responsável

DISPÕE SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, PEDRO CAMELO NETO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito da Secretaria da Ação Social, os seguintes **programas** voltados ao atendimento de pessoas carentes:

- I) - de cestas básicas de alimentação;
- II) - de doação de materiais de construção, edificação e doação de casas populares;
- III) - de doação de leite e pão;
- IV) - de doação de caixão e custeio funerário;
- V) - de doação de passagens de transporte coletivo intermunicipal e interestadual;
- VI) - de doação de medicamentos;
- VII) - de ajuda à instituições religiosas;
- VIII) - de assistência à instituições filantrópicas;
- IX) - de incentivo à lavoura comunitária;
- X) - de incentivo a horta comunitária;
- XI) - de incentivo à cerâmica comunitária;
- XII) - de atendimento à saúde como: pequenas cirurgias e exames complementares específicos para cada caso, em que se fizerem necessários mediante encaminhamentos médicos, propondo testamentos especializados impossibilitados de atendimento neste município, com recursos humanos e materiais que se dispõe.





ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
Gabinete do Prefeito

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à coberturas das despesas decorrentes da presente lei.

• Art. 3.º - O Executivo baixará os regulamentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

